



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

Resolve:

HOMOLOGAR, AD REFERENDUM, o edital 001/2017-DG que cuida da convocatória para participação do processo de escolha de coordenadores do câmpus Caçador, e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus.

Câmpus Caçador – IFSC